

RESENDE FUTEBOL CLUBE

CNPJ/MF nº. 36.513.455/0001-58

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Resende Futebol Clube, realizada em 21 de Setembro de 2024, lavrada em forma de sumário:

1. Data, hora e local: no dia 21 de Setembro de 2024, às 10:00 hs, em primeira convocação e 10:30 hs, em segunda convocação, na sede do Resende Futebol Clube, situado no CT PELÉ na avenida Darcy Ribeiro, S/Nº, Fazenda Alegrete, Riachuelo, Resende Rj.

2. Convocação: realizada em 05 de Setembro de 2024, através de comunicação aos associados via internet e publicação pelo jornal Voz da Cidade, com o fim específico para Deliberar sobre:

1) Considerando a Lei n. 13.155/2015, apresentação e exame para aprovação ou rejeição da prestação de contas do ano-calendário 2023, da Diretoria do Resende Futebol Clube, devidamente acompanhadas do parecer da auditoria independente e do parecer do Conselho Fiscal.

3. Mesa: Presidente: João Luiz de Oliveira Telles
Secretário: Ricardo Jorge Simão

4. Quorum e presença: Comparecerem à sessão os sócios que assinaram o livro de presença próprio e assinam a presente, em primeira e segunda convocações, permitindo a instalação da presente Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista no parágrafo primeiro, do artigo 28 e parágrafo primeiro do Estatuto Social do Resende Futebol Clube.

6. Deliberações: Por unanimidade foi deliberado o seguinte:

6.1 – Foram aprovadas por unanimidade as contas do ano-calendário 2023, da Diretoria do Resende Futebol Clube, devidamente acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal que aprovou, sem ressalvas, as contas e o Balanço Geral do exercício de 2023, e também do respectivo parecer da auditoria independente.

8. Encerramento: Nada mais tratado lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, e que foi aprovada pelos presentes que assinam a presente ata.

Resende, RJ, 21 de Setembro de 2024.

Presidente do Clube: Cornélio Soares Rosenberg

Presidente da Mesa: João Luiz de Oliveira Telles

Secretário da Mesa: Ricardo Jorge Simão

RESENDE FUTEBOL CLUBE
Cornélio Soares Rosenberg
PRESIDENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE RESENDE - RJ

Rua Dr. Cunha Ferreira, 18
Resende - RJ
Fone: (24) 3355-1266

088880AA214693

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 23/09/2024, Prot. 17043, Lv. A-7
Registro Nº 11304, Lv. A-86.
RESENDE, 09/10/2024.
Oficial, Subscrovo e Assino.

Protocolo Central: 0888801202409231548495
Emols: 310,50. Fetj: 62,10. Fund: 15,50. Fump: 15,50. Funa: 18,63
Pmcmv: 6,21. Iss: 21,55. Selo: 2,59. Total: 452,62.
EEUH 78507 ZST Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
RESENDE - ESTADO DO RIO
MARCILÉIA RIBEIRO RODRIGUES FIGUEIREDO
SUBSTITUTA
Mat.: 94-4322

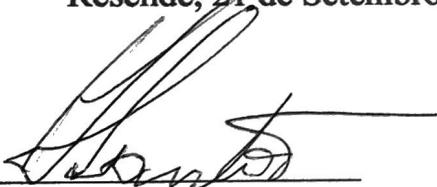
RESENDE FUTEBOL CLUBE

CNPJ/MF 36.513.455/0001-58

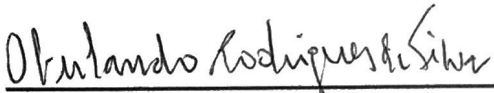
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Resende Futebol Clube, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 do Estatuto do Resende Futebol Clube, em reunião dia 21 de setembro de 2024, após examinar os documentos e as demonstrações financeiras aprovou, sem Ressalvas, as contas e o Balanço Geral do exercício de 2023, e é de parecer favorável à sua apresentação e aprovação pela Assembléia Geral.

Resende, 21 de Setembro 2024.




Antonio dos Santos Neto



Oberlando Rodrigues da Silva




Paulo Cezar Pereira Souto



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
RESENDE - ESTADO DO RIO

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores do
Resende Futebol Clube
Resende – RJ


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
RESENDE – ESTADO DO RIO

Opinião com ressalva

Examinamos o balanço patrimonial do Resende Futebol Clube, levantado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Resende Futebol Clube em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações e seus fluxos financeiros correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidades de lucro – ITG 2002 (R1) e às entidades desportivas - ITG 2003 (R1).

Base para opinião com ressalva

Encontra-se registrado na rubrica "Atletas em Formação" – Ativo Intangível, o montante de R\$ Mil 516, remanescentes de exercícios anteriores. Não evidenciamos os critérios de gastos e nem a mensuração do valor recuperável desse ativo intangível, em desacordo com a ITG 2003 (R1) de 24/11/2017. Dessa forma, não foi possível concluirmos quanto a adequação do referido saldo nas demonstrações financeiras, como também, os respectivos efeitos no resultado do exercício, caso ocorra.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), respectivamente. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Resende Futebol Clube de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Equilíbrio econômico e capital circulante líquido

O Clube apresenta déficits acumulados no montante de R\$ 8.982.095. Conforme Nota Explicativa nº 1.1, a Administração está envidando esforços com o objetivo de minimizar os impactos em seus fluxos de caixa. O equilíbrio econômico e financeiro do Clube depende do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela Administração. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Resende Futebol Clube é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação de continuidade da Entidade, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não a garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nos referidos demonstrativos contábeis.

Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes da Entidade, para planejarmos os procedimentos apropriados de auditoria nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a interromper suas atividades.

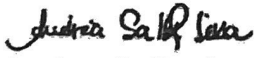
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Outros Assuntos

O Clube mantém contrato de administração autônoma e integral do departamento de futebol profissional e amador, cessão de direitos, arrendamento/direito de ocupação das suas instalações e outras avenças, firmado em 29/07/2006, com a empresa Gol de Placa Marketing Esportivo Ltda., por um período de 21 anos. Por conta, principalmente, desse contrato, o saldo a pagar dos recursos recebidos pelo Clube para cobertura dos seus custos operacionais, monta a R\$ Mil 21.496, em 31/12/2023, classificado no Exigível a Longo Prazo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

Salles & Lessa Auditores Independentes
CRC - RJ - 008668/O


Andrea Salles Lessa
Contador
CRC - RJ 079.224/O-1

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
RESENDE - ESTADO DO RIO

